



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
3ª Vara Cível - SJAC	3
4ª Vara JEF - SJAC	7
Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJAC	10
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

3ª Vara Cível - SJAC



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP 69915-632, Rio Branco/AC, PABX: (068) 3214-2000

www.ifac.jus.br - e-mail: 03vara.ac@trf1.jus.br

3ª VARA

EDITAL

FINALIDADE: Fazer saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, em audiência pública, respeitadas as determinações e orientações de segurança necessárias para contenção e controle a propagação do Covid-19, realizar-se no dia 31 de agosto do corrente ano, às 8 horas, neste Juízo, na sala da Secretaria da 3ª Vara, serão iniciados os trabalhos da **26ª INSPEÇÃO GERAL** dos serviços da Secretaria da 3ª Vara desta Seção Judiciária.

PERÍODO E HORÁRIO: De **07 a 11 de junho de 2021**, a partir das 8 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 13, incisos III e VIII, da Lei n. 5.010/66, Provimento n. 10126799, de 19.04.2020 - TRF – 1ª Região, Resolução nº 496, de 13.02.2006 - CJF e Circular COGER n. 10428450/2020 - TRF - 1ª Região.

PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS: De 31 de maio a 04 de junho de 2021 (artigo 99 do Provimento nº 10126799/20 - TRF – 1ª Região).

DETERMINAÇÕES:

- Suspensão dos prazos, da marcação e realização de audiências.
- Não haverá interrupção de distribuição; deverão ser apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito.
- Serão tomadas por termo, para as providências cabíveis, quaisquer reclamações dos senhores advogados, das partes e do público em geral.
- As partes podem apresentar à Corregedoria Geral as reclamações que entenderem cabíveis.

CONVITE: Ficam, desde já, convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União para o acompanhamento dos trabalhos.

OBSERVAÇÃO: Qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverá encaminhar e-mail para este Juízo Federa, através do e-mail 03vara.ac@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

SEDE DO JUÍZO: Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº, Portal da Amazônia, CEP 69915-632, Rio Branco/AC, PABX: (068) 3214-2000, e-mail: 03vara.ac@trf1.jus.br.

Rio Branco, 12 de maio de 2021.

Jair Araújo Facundes
Juiz Federal

Obs: original assinado.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP 69915-632, Rio Branco/AC, PABX: (068) 3214-2000
www.jfac.jus.br - e-mail: 03vara.ac@trf1.jus.br

3ª VARA

PORTARIA Nº 01/2021 – 3ª Vara

O Juiz Federal Jair Araújo Facundes, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Acre, usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos III e VIII, da Lei n. 5.010/66, o Provimento n. 10126799, de 19.04.2020 - TRF – 1ª Região, a Resolução nº 496, de 13.02.2006 - CJF e a Circular Coger/TRF 1, nº 11651548.

RESOLVE

submeter à INSPEÇÃO GERAL, no período de **07 a 11 de junho** do corrente ano, os serviços a cargo da 3ª Vara desta Seção Judiciária, determinando, para tanto, as seguintes providências ao senhor Diretor de Secretaria:

- a) que mantenha à disposição do titular deste Juízo, no período acima mencionado, todos os documentos, registros, papéis, livros e processos, arquivados ou não, pertencentes à Vara;
- b) que se convide à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Acre, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União e ao Ministério Público Federal para acompanhar a Inspeção, a qual será realizada respeitando as determinações e orientações de segurança necessárias para contenção e controle da propagação do Covid-19;
- d) que no período fixado para a realização da Inspeção, não conceda férias aos servidores lotados na referida Vara, observando o disposto no artigo 22, V, da Resolução/CJF nº 496, de 13/02/2006;
- e) que faça publicar Edital de Inspeção para conhecimento dos interessados.

Publicada e registrada, cumpra-se.

Rio Branco, 12 de junho de 2021.

Jair Araújo Facundes
Juiz Federal



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP 69915-632, Rio Branco/AC, PABX: (068) 3214-2000

www.ifac.jus.br - e-mail: 03vara.ac@trf1.jus.br

3ª VARA

PORTARIA Nº 02/2021 - 3ª Vara

O Juiz Federal Jair Araújo Facundes, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

designar os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria da 3ª Vara, para auxiliar na execução dos serviços da **26ª Inspeção Geral** a realizar-se, com observância das determinações e orientações de segurança necessárias para contenção e controle da propagação do Covid-19, no período de **07 a 11 de junho** do ano em curso, nos termos da Circular Coger 11651548:

- Arnaldo Brasil Muniz
- Carlos Alberto Ricciardi
- Daniela Moura de Oliveira
- Débora Janine Pereira Diógenes
- Emerson Vieira Cavalcante
- Gabriel Kador Soares
- Jafé Cabral de Brito
- Larissa Regina Pereira Diógenes Kador
- Laurídia Cavalcante da Silva e Souza
- Maureen da Silva Brandão
- Raimundo Nonato José da Silva
- Rosa Targa das Neves Mattos
- Sandro José Amorim Mansour
- Shirley Maia Barros da Conceição
- Vilma Brilhante Lopes

Publicada e registrada, cumpra-se.

Rio Branco, 12 de maio de 2021.

Jair Araújo Facundes
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

4ª Vara JEF - SJAC



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

EDITAL

O **JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005557-24.2021.4.01.8000,

FINALIDADE:	FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente Edital, a realização da 19ª INSPEÇÃO ORDINÁRIA dos serviços afetos à 4ª Vara – Juizados Especiais Federais – da Seção Judiciária do Acre, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia. CEP 69915-632, Rio Branco/AC, com início dos trabalhos às 09 horas do dia 07 de junho de 2021 e término às 18 horas do dia 11 de junho de 2021 , a qual será realizada na modalidade remota, conforme autorizado na CIRCULAR COGER 3/2021(12424897), de 19 de março de 2021.
PERÍODO:	De 07 a 11 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Em cumprimento ao art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 , art. 96 e seguintes do Provimento Coger n. 10126799 , de 19 de abril de 2020, bem como à Resolução n. 496 , de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, além da CIRCULAR COGER 3/2021(12424897), que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021.
DETERMINAÇÕES:	<p>1 - Deverão ser devolvidos todos os processos que se encontram fora do cartório até 05 (cinco) dias úteis antes do início dos trabalhos, incluindo os que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, resguardando-se, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.</p> <p>2 - Durante o período de Inspeção: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo as que visam evitar ao perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de 07 a 11 de junho de 2021, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses previstas na letra “d”; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos, assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.</p> <p>3 - As partes e qualquer interessado poderão apresentar eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários, as quais devem ser encaminhadas diretamente a este juízo pelo endereço eletrônico 04vara.ac@trf1.jus.br.</p>
CONVITE:	Ficam, desde já, convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria Federal no Estado do Acre, a Defensoria Pública da

	União e a Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção.
OBSERVAÇÃO:	Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Procuradoria Federal no Estado do Acre, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do <i>Microsoft Teams</i> deverão encaminhar e-mail para este juízo federal, através do endereço 04vara.ac@trfl.jus.br , indicando nome completo e endereço eletrônico do participante da reunião.

Rio Branco, *datado e assinado digitalmente*.

JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

Juiz Federal da 4ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12895692** e o código CRC **4A090121**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJAC



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por **Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Juíza Federal**, em 12/05/2021, às 19:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12941715** e o código CRC **51570EC8**.

A Juíza Federal **CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO OLIVEIRA**, Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, II a VIII da Lei 5.010, de 30/5/1966, Provimento/COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, Resolução/CJF 418, de 18/3/2005, alterada pelas Resoluções de n. 496/2006 e 530/2006, respectivamente, e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 12424897,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação desta Seção Judiciária, com reunião de abertura designada para o dia **7 de junho de 2021, às 10 horas**, por meio do aplicativo Microsoft *Teams*,

LINK DE ACESSO À ABERTURA DA INSPEÇÃO

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzMzMjkwZjgtMTk2Mi00NWQyLWJiMTQ0OTQ2NmYyMTdjYTcw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22Oid%22%3a%22d66a4894-e10f-448b-ab3b-d1a586443818%22%7d

PERÍODO DA INSPEÇÃO

A Inspeção será realizada no período de 7 a 11 de junho de 2021, com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 10468182/2020.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.
- Esclareço que para recebimento do convite para participação da abertura dos trabalhos, via aplicativo Microsoft *Teams*, deverá ser encaminhado e-mail indicando nome completo e endereço eletrônico do representante, para o endereço eletrônico concilia.ac@trf1.jus.br, em 5 (cinco) dias antes da data de abertura das atividades da Inspeção.
2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (sistemas PJe e Jef-Virtual).

3. Durante o período de 7/06 a 11/06/2021, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.
4. Não haverá interrupção da distribuição
5. No período da Inspeção, serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito e serão tomadas por termo, para providências cabíveis, quaisquer reclamações dos senhores advogados, das partes e do público em geral, que poderão também ser apresentadas à Corregedoria Geral.
6. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União- AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto reacionado à Inspeção, deverão encaminhar e-mail para concilia.ac@trfl.jus.br, solicitando agendamento de reunião por meio do Teams, identificando no assunto INSPEÇÃO 2021, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

SEDE DO JUÍZO: Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº, Portal da Amazônia - CEP 69915-632. Rio Branco/AC. Telefone (68)3214-2000. Fax (68)3214-2055.

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2021.

CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO OLIVEIRA

Juíza Federal Coordenadora do CEJUC/SJAC

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trfl.jus.br/sjac/
0006764-58.2021.4.01.8000 12941715v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO****CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por **Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Juíza Federal**, em 12/05/2021, às 19:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12941715** e o código CRC **51570EC8**.

A Juíza Federal **CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO OLIVEIRA**, Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, II a VIII da Lei 5.010, de 30/5/1966, Provimento/COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, Resolução/CJF 418, de 18/3/2005, alterada pelas Resoluções de n. 496/2006 e 530/2006, respectivamente, e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 12424897,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação desta Seção Judiciária, com reunião de abertura designada para o dia **7 de junho de 2021, às 10 horas**, por meio do aplicativo Microsoft *Teams*,

LINK DE ACESSO À ABERTURA DA INSPEÇÃO

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzMzMjkwZjgtMTk2Mi00NWQyLWJiMTQ0OTQ2NmYyMTdjYTcw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22Oid%22%3a%22d66a4894-e10f-448b-ab3b-d1a586443818%22%7d

PERÍODO DA INSPEÇÃO

A Inspeção será realizada no período de 7 a 11 de junho de 2021, com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 10468182/2020.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.
- Esclareço que para recebimento do convite para participação da abertura dos trabalhos, via aplicativo Microsoft *Teams*, deverá ser encaminhado e-mail indicando nome completo e endereço eletrônico do representante, para o endereço eletrônico concilia.ac@trf1.jus.br, em 5 (cinco) dias antes da data de abertura das atividades da Inspeção.
2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (sistemas PJe e Jef-Virtual).

3. Durante o período de 7/06 a 11/06/2021, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.
4. Não haverá interrupção da distribuição
5. No período da Inspeção, serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito e serão tomadas por termo, para providências cabíveis, quaisquer reclamações dos senhores advogados, das partes e do público em geral, que poderão também ser apresentadas à Corregedoria Geral.
6. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União- AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto reacionado à Inspeção, deverão encaminhar e-mail para concilia.ac@trfl.jus.br, solicitando agendamento de reunião por meio do Teams, identificando no assunto INSPEÇÃO 2021, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

SEDE DO JUÍZO: Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº, Portal da Amazônia - CEP 69915-632. Rio Branco/AC. Telefone (68)3214-2000. Fax (68)3214-2055.

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2021.

CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO OLIVEIRA

Juíza Federal Coordenadora do CEJUC/SJAC

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trfl.jus.br/sjac/
0006764-58.2021.4.01.8000 12941715v2